



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



EDITAL INTERNO Nº 002/2026/PPGEC/UNEMAT

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO PARA BOLSA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - UNEMAT/PPGEC/CAPES/PDSE 2027

1. DA ABERTURA

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ecologia e Conservação - PPGEC da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, vinculada à Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas e Sociais Aplicadas - FABIS do *Campus* de Nova Xavantina, aprovado pelo CONEPE em agosto de 2007 (Resolução Nº 094/2007) e reconhecido pela Portaria MEC nº 087/2008 – D.O.U., de 18 de janeiro de 2008), faz saber, pelo presente Edital Interno, a abertura de inscrições para o processo seletivo para concessão de Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior conforme o EDITAL CAPES Nº 22/2026 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 2027.

2. DA PUBLICIDADE DO PROCESSO SELETIVO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

2.1 Os editais de abertura e complementares e/ou comunicados que tratarem deste processo seletivo serão divulgados unicamente no endereço <https://novaxavantina.unemat.br/faculdades/fabis/stricto/ppgec/selecao-e-ingresso> aba editais abertos Edital Interno Nº 002/2026.

2.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2.3 Em nenhuma hipótese o PPGEC fará comunicação pessoal dos atos relativos ao processo seletivo.

2.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) tomar pleno conhecimento sobre os objetivos do PDSE e área de concentração e linhas de pesquisa do PPGEC para a elaboração da proposta de trabalho. As informações estão disponíveis em <https://novaxavantina.unemat.br/faculdades/fabis/stricto/ppgec/selecao-e-ingresso> aba editais abertos Edital Interno Nº 002/2026.

3. DA BOLSA

3.1 Neste edital será ofertada **1 (uma) Bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior**, com início das atividades no exterior em setembro ou outubro de 2027, observada a ordem de classificação neste processo seletivo. A concessão da bolsa estará condicionada à aprovação da candidatura pela CAPES, após análise técnica.

3.2 A bolsa terá duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 9 (nove) meses, observadas as condições estabelecidas no Edital CAPES nº 22/2026.



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varela, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova
Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrições: de 18 de agosto a 17 de setembro de 2026.

4.1.1 O(a) candidato(a) deve se atentar a todos os requisitos exigidos no edital CAPES Nº 22/2026, sob pena de indeferimento da inscrição, especialmente os exigidos no item 8.3 do referido edital.

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente na forma descrita neste edital. Antes de iniciar o preenchimento do formulário *online* de inscrição, o(a) candidato(a) deverá organizar todas as informações pessoais e todos os arquivos necessários, conforme item 9.2.2 do Edital CAPES Nº 22/2026.

4.3 O formulário só aceitará documentos no **formato PDF**. Antes de iniciar o preenchimento do formulário *online*, o(a) candidato(a) deverá providenciar a digitalização de todos os documentos neste formato.

4.4 Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder conforme as seguintes orientações:

- a) Acessar o formulário eletrônico: <https://forms.gle/BW7arBsg4RQhUA9K9>. Preencher todos os dados cadastrais solicitados e anexar todos os arquivos solicitados, conforme itens 9.2.2 e 9.3.3 do Edital CAPES Nº 22/2026 e deste Edital:

I - Plano de pesquisa;

II - Currículo Lattes atualizado;

III – Barema preenchido e comprovado (Anexo I);

IV - Carta do orientador brasileiro;

V - Declaração do coorientador no exterior;

VI - Declaração de reconhecimento de fluência linguística pelo coorientador no exterior;

VII - Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil;

VIII - Currículo resumido do coorientador no exterior; e

IX - Anuência formal de seu orientador, no caso de acúmulo de bolsa.

4.4.1 Em relação aos documentos previstos nos incisos VI e VII, o(a) candidato(a) poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme estabelecido no item 9.2.3 e no Anexo IV do Edital CAPES nº 22/2026.

4.5 O PPGEc não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os(as) candidatos(as) possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como: a) Qualquer impedimento do(a) candidato(a) para se conectar à *internet*; b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de *internet*; c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na *internet* e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do(a) candidato(a) em relação ao seu *login* e senha pessoal; d) Inscrições que deixaram de ser realizadas por problemas na transmissão de dados ao servidor, quer seja por falta de energia elétrica, quer seja por bloqueios de acesso causados por provedores de *internet*.

4.6 As informações contidas no formulário de inscrição são consideradas complementares a este edital e são indispensáveis para a efetivação da inscrição.

4.7 A inscrição é inteiramente gratuita (não há cobrança de taxas).

4.8 Qualquer inverdade constatada nas informações e documentos da inscrição, além de se sujeitar às





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



penalidades previstas em lei, será o bastante para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes.

4.9 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Editais Complementares e no Edital CAPES Nº 22/2026 e suas alterações (disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições será publicada a partir do dia **18 de setembro de 2026** em <https://novaxavantina.unemat.br/faculdades/fabis/stricto/ppgec/selecao-e-ingresso> aba editais abertos Edital Interno Nº 002/2026.

5.2 Terá a inscrição homologada o(a) candidato(a) que cumprir integralmente todo o processo de inscrição previsto neste Edital e preencher todos os requisitos necessários.

5.3 É vedada a inclusão complementar de dados cadastrais e/ou documentos após o encerramento do período de inscrição.

5.4 O(a) candidato(a) poderá recorrer da homologação preliminar das inscrições em até 48h após a divulgação da homologação. O recurso será recebido exclusivamente pelo e-mail ecologianx@unemat.br.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1 Todo o processo seletivo será realizado por comissão avaliadora constituída por doutores que podem ser internos ou externos ao PPGEC. Para a seleção da Bolsa PDSE 2027 CAPES serão considerados os seguintes requisitos de avaliação:

6.2 A avaliação das propostas consistirá em Análise Técnica Documental e Análise de Mérito.

6.2.1 A Análise Técnica Documental consiste no exame, por equipe técnica do PPGEC, das condições de enquadramento do candidato, com base nos seguintes elementos: preenchimento integral e correto do formulário de inscrição; adequação da documentação e informações apresentadas para a inscrição; cumprimento dos requisitos técnicos estabelecidos neste e no Edital CAPES nº 22/2026.

6.2.2 A Análise de Mérito, acadêmico e científico, será realizada pela comissão avaliadora instituída pelo PPGEC.

6.2.3 Na análise de mérito, os avaliadores apreciarão as propostas, atribuindo-lhes notas entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, conforme os critérios especificados abaixo:

Critérios de Avaliação		
Quesitos (0 a 10 pontos)		Peso
Q1	Mérito e pertinência do plano de pesquisa no exterior: mérito acadêmico-científico, clareza e consistência do plano de pesquisa; pertinência das atividades propostas para o desenvolvimento da tese; adequação dos objetivos, metodologia e cronograma; exequibilidade das atividades no período previsto; e demonstração de que as atividades no exterior agregam conhecimentos, métodos, técnicas ou abordagens relevantes à	4



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varela, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova
Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



	formação do(a) candidato(a) e à tese.	
Q2	Adequação da instituição e do coorientador no exterior: adequação e excelência acadêmico-científica da instituição de destino e do grupo de pesquisa; compatibilidade da experiência e atuação do coorientador no exterior com o plano de pesquisa; e disponibilidade de infraestrutura, métodos, dados ou competências relevantes para a execução das atividades propostas.	2
Q3	Internacionalização e cooperação científica: potencial da proposta para fortalecer ou estabelecer cooperação científica entre o PPGE/UNEMAT e a instituição de destino; aderência às estratégias de internacionalização do PPGE e da UNEMAT; potencial de continuidade da colaboração após o estágio; e perspectivas de produtos acadêmico-científicos conjuntos, formação de recursos humanos, intercâmbio de conhecimentos, dados, métodos ou outras ações de cooperação.	2
Q4	Trajetória e desempenho acadêmico-científico do candidato: desempenho acadêmico e científico compatível com a etapa de formação, considerando produção científica, participação em projetos de pesquisa, apresentações em eventos, atividades de formação e demais realizações acadêmicas relacionadas à tese e ao plano de trabalho proposto.	2

6.2.3.1 Para fins de avaliação do Quesito Q4, serão consideradas as atividades acadêmico-científicas realizadas no período de 1º de janeiro de 2022 até a data de encerramento das inscrições deste Edital, mediante comprovação documental, conforme o seguinte barema:

Produção/atividade	Pontuação por item	Pontuação máxima
Artigo científico publicado ou formalmente aceito para publicação em periódico	1,0	5,0
Livro científico com ISBN relacionado à área de atuação do(a) candidato(a)	1,0	1,0
Capítulo de livro científico com ISBN	0,5	1,0
Trabalho completo publicado em anais de evento científico	0,5	1,0
Resumo ou resumo expandido publicado em anais de evento científico	0,25	1,0
Apresentação de trabalho em evento científico	0,25	1,0
Participação formal em projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação	0,5	1,0
Produto técnico ou tecnológico relacionado à área de atuação do(a) candidato(a), devidamente registrado no Currículo Lattes e comprovado	0,5	1,0

6.2.3.1.1 A nota do Quesito Q4 corresponderá à soma da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) nos itens do barema, limitada ao máximo de 10,00 (dez) pontos.

6.2.3.1.1.1 A pontuação excedente a 10,00 pontos não será considerada para fins de classificação ou desempate.

6.2.3.1.2 Somente serão pontuadas atividades registradas no Currículo Lattes e devidamente



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varela, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova
Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



comprovadas.

6.2.3.1.3 Artigos formalmente aceitos para publicação serão pontuados mediante apresentação de documento oficial de aceite emitido pelo periódico.

6.2.3.1.4 Um mesmo produto ou atividade acadêmico-científica não poderá ser contabilizado mais de uma vez.

6.2.3.1.5 Produções ou atividades sem documentação comprobatória não serão pontuadas.

6.2.3.1.6 Os comprovantes devem ser numerados e apresentados na mesma ordem do barema.

6.3 A nota final (NF) do exame de seleção será calculada por meio da média ponderada das notas referentes à análise dos quesitos, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(Q1 \times 4) + (Q2 \times 2) + (Q3 \times 2) + (Q4 \times 2)}{10}$$

6.4 As propostas que obtiverem Nota Final (NF) inferior a 6,00 (seis) pontos serão desclassificadas.

6.5 Em caso de empate na Nota Final (NF), serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior nota no quesito Q1;

II – maior nota no quesito Q2;

III – maior nota no quesito Q3;

IV – maior nota no quesito Q4;

V – maior tempo de matrícula regular no curso de Doutorado do PPGEC, considerando a data de ingresso constante no registro acadêmico; e

VI – maior idade do(a) candidato(a).

7. DOS RECURSOS

7.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso administrativo contra o resultado preliminar da seleção, nas datas e prazos indicados no cronograma, após a publicação do respectivo edital complementar.

7.2 Os recursos administrativos deverão ser encaminhados exclusivamente no e-mail ecologianx@unemat.br.

7.3 O recurso deverá ser devidamente fundamentado, com indicação objetiva do item contestado, não sendo permitida a inclusão de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados no período de inscrição.

8. CRONOGRAMA

8.1 O presente Edital segue o cronograma abaixo e o item 1.3 do Edital CAPES Nº 22/2026.

Atividades	Data
Período de inscrições (<i>exclusivamente online</i>)	18 de agosto a 17 de setembro de 2026
Homologação preliminar das inscrições	A partir de 18 de setembro de 2026



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varela, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova
Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO
CAMPUS DE NOVA XAVANTINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO



Prazo para recurso contra a homologação das inscrições	Até 48 horas após a publicação da homologação preliminar exclusivamente pelo e-mail ecologianx@unemat.br
Publicação do recurso contra a homologação	A partir de 21 de setembro de 2026
Homologação final das inscrições	A partir de 22 de setembro de 2026
Divulgação do resultado parcial da seleção	A partir de 23 de setembro de 2026
Recurso contra o resultado parcial da seleção	Até 48h após a divulgação do resultado parcial exclusivamente no e-mail ecologianx@unemat.br
Homologação do resultado final da seleção	Até 30 de setembro de 2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos, ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação.

9.2 A efetivação da inscrição para seleção da bolsa PDSE/CAPES pressupõe a concordância com todos os itens apresentados neste Edital e no Edital CAPES Nº 22/2026.

Nova Xavantina, 17 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Ricardo Keichi Umetsu
Coordenador do PPGECC *Campus de Nova Xavantina-MT*
Portaria nº 2426/2023 PRPPG-UNEMAT



Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação
Av. Prof. Dr. Renato Figueiro Varella, s/nº, Olaria, Cx P.08, Nova
Xavantina, MT. Tel/PABX: (66) 3438-1224/ 3438-2675
www.unemat.br – E-mail: ecologianx@unemat.br

UNEMAT
Universidade do Estado de Mato Grosso
Carlos Alberto Reyes Maldonado